



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019**

“Estabelece normas para a chamada pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino – Área Indígena e dá outras providências”.

**JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação Cultura, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no Processo Seletivo Simplificado nº004/2018, **torna público** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de professor destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2019 – Escola Municipal Indígena.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de Professor para atuar junto a Escola Municipal Indígena conforme quadro de vaga constante do quadro 01 deste Edital, item 2.1.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Campinápolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativa – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA.

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

**Quadro 01 - Discriminação das Vagas**

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)	Escolaridade Exigida	Local de Vaga
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Ensino Médio/Magistério/ Licenciatura	Escola Municipal Indígena Rio Kuluene – Aldeia Rio Kuluene
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Ensino Médio/Magistério/ Licenciatura	Escola Municipal Indígena Novo Barreiro – Aldeia Barreiro

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 01/04 a 03/04 de 2019, das 13h00min às



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**

17h00min, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Av. Benônico José Lourenço, Setor União, Campinápolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 01 deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).
- e) Ter a carta de aceite assinada pela comunidade e o cacique ou vice cacique.

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 01 deste Edital consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro 02 abaixo.

**Quadro 02 – Requisitos para análise curricular**

<b>Título</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	Declaração / histórico	5,0 (cinco) pontos
ENSINO MEDIO	Declaração / histórico	10,0 (dez) pontos
MAGISTÉRIO	Declaração / histórico	15,0 (quinze) pontos
LICENCIATURA	Declaração / histórico	20,0 (vinte) pontos

1- Será contabilizada somente a maior titulação

2- Ensino Médio no qual a especificidade da matriz curricular não está direcionada para a atividade docente

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior pontuação em cursos de extensão;
- c) Maior idade.

## **6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**

**6.1.** O resultado será divulgado a partir do dia 05/04/2019, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

**6.2.** A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

**6.3.** Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

7.2 A Comissão referenciada no item anterior será constituída por 03(três) integrantes.

7.3. A Comissão nomeada para o fim específico referenciado no item 7.1 deste Edital procederá à anotação do resultado nas fichas/modelo constante dos Anexos I, II e III.

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**

7.5. As fichas contendo o resultado individualizado de cada candidato deverão obrigatoriamente ser assinadas por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis-MT, 01 de abril de 2019.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**

## **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR**

<b>NOME:</b>	
<b>DATA NASC:</b> /    /	<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>	<b>DATA DE EXP:</b> /    /
<b>LOCALIDADE:</b>	

<b>Título</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de pontos</b>
Ensino Fundamental	Declaração / histórico	5,0(cinco) pontos	
Ensino Médio	Declaração / histórico	10,0(dez) pontos	
Magistério	Declaração / histórico	15,0(quinze) pontos	
Licenciatura	Declaração / histórico	20,0 (vinte) pontos	

---

**Assinatura do candidato**

Assinatura dos Membros da Comissão:

---

---

---

Em Campinápolis-MT,    /    /2019.